



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2024  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024**

**1 - SETOR SOLICITANTE**

Secretaria Municipal da Administração, Contabilidade e Finanças

**2 – OBJETO**

Locação de um galpão de madeira com aproximadamente 130 m<sup>2</sup>, localizado a Estrada Geral Rio Emiliano, Município de Leoberto Leal, para fins de servir como espaço de acondicionamento e separação de material recolhido através de coleta seletiva.

O objeto do presente contrato é um imóvel situado a Estrada Geral Rio Emiliano – Município de Leoberto Leal, CEP: 88445-000.

**3 - FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto desta licitação, tem amparo legal disposto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**4 – JUSTIFICATIVA**

O imóvel situado na Estrada Geral Rio Emiliano, Município de Leoberto Leal, encontra-se em condições satisfatórias e recomendáveis para fins de servir como espaço de acondicionamento e separação de material recolhido através de coleta seletiva visando reduzir o desperdício dos recursos naturais, melhorando a limpeza da nossa cidade, bem como a qualidade de vida da população e garantindo a geração de trabalho, emprego e renda.

**5 – ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

É um imóvel de madeira com aproximadamente 130 m<sup>2</sup>, localizado a Estrada Geral Rio Emiliano, Município de Leoberto Leal, CEP: 88445-000.

**6 - VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO**

O valor total da locação será de R\$ 8.102,00 (oito mil cento e dois reais).

Com o intuito de verificar o preço médio praticado na região, foi realizada uma pesquisa de mercado de locação na localização do imóvel, sendo comprovado por esta Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Leoberto Leal, que o valor praticado está dentro da média de mercado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

**7 - ESCOLHA DO IMÓVEL**

Com respaldo no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21, a escolha do imóvel deu-se em razão de sua localização, sendo mais econômico, vantajoso e indispensável para o Município de Leoberto Leal.

**8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente serviço correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Especificamente:

07.01.20.606.0013.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 – (142) – Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

**9 - PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao mês em que foi usufruída a locação, em moeda corrente do país, através de depósito bancário na conta do LOCADOR.

Leoberto Leal, 29 de fevereiro de 2024.

**VITOR NORBERTO ALVES**  
Prefeito Municipal

**MAYARA CARLA GUCHERT**  
Agente de Contratação

Aprovo o Edital

**Guilherme Silveira de Andrade**  
Procurador  
OAB/SC N° 33.940